



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**



IND 5021/2015

INDICAÇÃO Nº DE 2015  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA - PEN)

Em 02/09/15  
Assinatura

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal, para a construção da cobertura e reforma da Quadra de Esporte do Centro de Ensino 09 do INCRA 09 NR A GUSMAO - BR-070 - KM-16 - GLEBA 03, - INCRA 09, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal, para construção Muro/Cerceamento do Centro de Ensino 09 do INCRA 09 NR A GUSMAO - BR-070 - KM-16 - GLEBA 03, - INCRA 09, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade escolar do Centro Ensino nº 09, do INCRA 09 área rural de Ceilândia, há tempos se queixam do abandono em que se encontra a escola e reivindicam a reforma da mesma.

São cerca de seiscentos (600), alunos em três turnos: Educação Infantil, Ensino Médio e EJA no período noturno.

Neste cenário a quadra de esporte, local onde alunos fazem atividades físicas está em condições precárias. Sendo necessário a sua reforma bem como a construção de cobertura para melhor atender a comunidade escolar do Centro de Ensino 09 do INCRA 09.

Neste cenário, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor, Secretário de Educação do Distrito Federal, que envide esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

  
DEPUTADA LUZIA DE PAULA  
Autora

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 5021/2015  
Folha Nº 01 FB

SECRETARIA LEGISLATIVA 02Set2015 14:15



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 03/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 5021 / 2015

Folha Nº 02 PB